



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

GABINETE DA PREFEITA



LEI N.º. 456/2009.

De 15 de Dezembro de 2009.

“Dispõe: Reconhece como utilidade Pública Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, e dá outras Providências”.

Ediane Maria Moreira, Prefeita Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, **aprovou** e eu sanciono a seguinte **“LEI”**

Art. 1º - Fica RECONHECIDA como Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira – CNPJ 00.684.797/0001 – 93, situada na Rua Cerejeiras, s/n – setor 03 Vila Baiana, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo, 15 de Dezembro de 2009.


EDIANE MARIA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL